

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

		Processo 1Doc nº 9.631/2023 PROCESSO Nº 331/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	56/2023
REFERENTE	Contratação de prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para show do dia do trabalhador, atendendo o rider técnico dos artistas que farão apresentação no dia 30 de abril de 2023. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS	
EMISSÃO	17 DE ABRIL DE 2023	

Proc. Administrativo 9.631/2023

De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

Data: 05/04/2023 às 17:00:41

Setores envolvidos:

GP, SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

TERMO - DISPENSA SOM E LUZ SHOW DIA DO TRABALHADOR

DISPENSA SOM E LUZ SHOW DIA DO TRABALHADOR

Segue termo em anexo

—
Gabriel Motta
administração

Anexos:

TERMO_DISPENSA_SOM_E_LUZ_SHOW_DIA_DO_TRABALHADOR.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para shows em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

A comemoração do dia do trabalhador é um dos feriados nacionais mais importantes do calendário nacional. Há alguns anos a Administração Municipal vem recuperando a tradição de homenagear a força trabalhadora de nossa cidade e região, realizando um grande evento, que marque e valorize esse dia para todos aqueles que com seus esforços contribuem para o crescimento de nossa Cidade e País. Dando continuidade a este projeto, neste ano a Prefeitura Municipal promoverá um Show Musical na Praça Central da Dupla Sertaneja Marcos Paulo e Marcelo, e em seguida com a banda Danúbio Azul. Para atender as especificações técnicas deste grande show, em nossa cidade de Francisco Beltrão, localizamos apenas uma empresa que tenha o equipamento, a experiência necessária e a data livre para atender um show deste porte. Procuramos orçamentos com outras empresas na região, mas seus valores se tornaram alto por conter o deslocamento dos equipamentos, equipe técnica e carregadores até nossa cidade.

Quando se trata de shows musicais, cada artista possui o seu Rider Técnico onde constam as especificações de todo equipamento necessário utilizado por ele e sua banda, porém a locação de sonorização e iluminação necessitam de demais equipamentos os quais o artista não citam em seu Rider, para que a execução possa ocorrer de perfeita forma, por conta desses detalhes a montagem desses equipamentos no palco se torna muito complexa, equipamentos os quais fogem de nosso conhecimento e que se deixássemos de especificar em uma licitação poderia ocorrer uma grande falha na execução da apresentação. É um serviço que demanda de uma equipe de montagem profissional e habilitada, com pessoas capacitadas e com uma ampla experiência com atendimento a grandes shows a nível nacional. Por conta destes riscos, iniciaremos a contratação por meio de dispensa de licitação, garantido assim um serviço de qualidade a um valor aceitável quando comparado ao praticado no mercado.

3 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Para estar em consonância com a Lei de Licitações a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos.



- ✓ A empresa deverá apresentar ART e /ou RRT
- ✓ A empresa deverá ter, no mínimo, 1 empregado devidamente contratado que possua NR10 e NR35.
- ✓ A Prefeitura deverá solicitar a instalação com no mínimo 24 horas de antecedência, mediante a nota de empenho.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços de locação em objeto deste contrato, deverão ser executados de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura, no dia 30 de abril, no calçadão central da cidade de Francisco Beltrão - PR

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços de locação, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações pelo período de 6 (seis) meses (vigência).

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Disponibilizar equipes para as devidas instalações nos locais definidos, assim como a retirada delas.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à especificação solicitada em empenho. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Contratação de prestação de serviço de locação de 1 sistema de som e 1 sistema de iluminação e 1 painel de led para fundo de palco, atendendo o Rider Técnico da dupla Marcos Paulo e Marcelo, a ser executado no dia 30 de abril de 2023.	1	SERVIÇO	17.500,00	17.500,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.500,00

8 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita do próprio município.

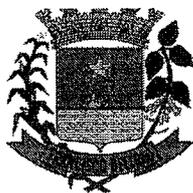
9 - PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

será efetuado pelo Servidor: **Silvio Rodrigues**, CPF: 788.203.329-49, do departamento Municipal de Cultura, e-mail: **culturafb@gmail.com**, Telefone (46) 3524 4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 31/03/2023
- Departamento Municipal de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vilmar Mazzetto
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 31/03/2023.

Vilmar Mazzetto
Diretor Departamento de Cultura

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Documentação da empresa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 403F-D5DB-ACCE-09CD

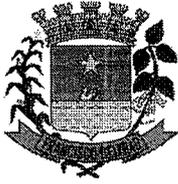
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 05/04/2023 17:01:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/04/2023 17:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/403F-D5DB-ACCE-09CD>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	9631/2023
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para show do dia do trabalhador em atendimento ao Departamento de Cultura.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 17.500,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa: 1301 - Fomentar a cultura - Código 70: Manter Atividades do Departamento de Cultura

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4920	07.005	13.392.1301.2.042	3.3.90.39.59.00	000	2.855.654,99

Obs: saldo orçamentário em: 10/04/2023.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70A5-9181-683C-608E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 11/04/2023 12:04:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/70A5-9181-683C-608E>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0494/2023

PROCESSO Nº : 9631/2023
REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Cultura em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Nicolodi & Nicolodi Ltda** para a prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para o show do dia do trabalhador, atendendo o *rider* técnico dos artistas que farão apresentação no dia 30 de abril de 2023, ao custo máximo de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, den-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

tro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: EC-CO's Produções e Eventos Ltda (R\$ 18.900,00), Maikon Rodrigues e Cia Ltda (R\$ 19.500,00) e Nicolodi & Nicolodi Ltda – Manu's Som (R\$ 17.500,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iii) Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

- (i) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade e que os equipamentos devem ser adequados para o evento que contará com a apresentação musical da dupla sertaneja "Marcos Paulo e Marcelo", e em seguida com a banda "Danúbio Azul", sendo que o rider técnico das bandas apresentam especificações que não podem ser atendidas genericamente por um processo licitatório. No entanto, o rider técnico dos artistas não foi anexado aos autos, sendo necessário providenciar, pois a definição das quantidades precisa ser baseada em critérios objetivos e específicos e não aleatórios, a fim de se verificar a razoabilidade da estimativa apresentada. Além disso, é essencial que, nestes casos, seja elaborado Projeto Básico com estimativa e destinação da quantidade pretendida, de acordo com o art. 6º, inc. IX,⁴ da Lei n.º 8.666/93. A obrigatoriedade de apresentar Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e orçamento estimado em planilha está também definida no art. 7º, § 2º, inc. I e II, da Lei de Licitações⁵, além de constituir entendimento sumulado pelo TCU⁶.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa Nicolodi & Nicolodi Ltda para a prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para o show do dia do trabalhador, atendendo o rider técnico dos artistas que farão apresentação no dia 30 de abril de 2023, ao custo máximo de R\$

⁴ "Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: (...) IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;"

⁵ Art. 7º, § 2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

⁶ Súmula 261 TCU: Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), desde que atendida a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i" e "ii".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁷; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 13 de abril de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁷ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D24E-C8E0-8B09-6B54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 13/04/2023 17:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D24E-C8E0-8B09-6B54>

**ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Rua Presidente Dutra, 3699, Chopinzinho - Pr, CEP 85.560-000
CNPJ 09.315.120/0001-52 FONE 46 3242 2685

ORÇAMENTO:**CONFORME SOLICITADO SEGUE NOSSO ORÇAMENTO:**

1 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM PAINEL DE LED PARA ATENDER O SHOW DE MARCOS PAULO & MARCELO.

VALOR TOTAL 18.900,00(DEZOITO MIL E NOVENTOS REAIS)

CHOPINZINHO 10 DE ABRIL DE 2023.

JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN
CPF 046.691.549.74
RG 6.571.906.1 SSP/PR



Sonorização, Iluminação, Palco, Painele de Led e Gerador.

M.C.Rondon, 10 de Abril de 2023.

Solicitação de orçamento conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema de Sonorização, Iluminação e Painele de Led para atender o Rider Técnico de Marcos Paulo e Marcelo	01 diária	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
Valor total do orçamento		R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)		

Forma de Pagamento: 10 dias

Dados Bancários Banco do Brasil Agencia 0859-1 conta corrente 35770-7

Pix 06.011.587/0001-10

O orçamento inclui, transporte, Montagem e Operação dos equipamentos locados.

Sendo o que nos apresenta para o momento, agradeço a atenção.

Orçamento Válido por 30 dias

MAIKON RODRIGUES Assinado de forma digital
E CIA por MAIKON RODRIGUES E
LTDA:060115870001 CIA LTDA:06011587000110
10 Dados: 2023.04.10 10:38:18
-03'00'

Maikon Rodrigues e Cia Ltda.

Rua Willy Carlos Trentini N°390 Parque Industrial III
CNPJ:06.011.587/0001-10 (45) 3254-1617-99982-3880
Marechal Cândido Rondon- PR

MaNu's Som

Nicolodi e Nicolodi pessoa jurídica, de direito privada inscrita no CNPJ sob o numero 09.528.568/0001-54, com sede na Rua Irmão Cirilo 1415 – Jardim Seminário, Francisco Beltrão – Pr

Orçamento

- Sistema de SOM LUZ & LED

- SISTEMA DE SOM ILUMINAÇÃO e LED , CONFORME RIDER TECNICO
MARCOS PAULO & MARCELO

Local; Praça Central
Cidade; Francisco Beltrão PR

VALOR TOTAL: 17.500,00

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Ficará a cargo do contratante o pagamento de taxas, Ecad ,e energia elétrica, ou qualquer outro custo para realização.
- Toda segurança do evento, assim como de todo equipamento locado, também é de sua inteira responsabilidade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**NICOLODI E NICOLODI LTDA-ME FL.01****CNPJ N.º 09.528.568/0001-54****NIRE N.º 41206183627**

THIAGO NICOLODI, brasileiro, maior, capaz, Solteiro Empresário natural da cidade de Pato Branco-PR, nascido em 11.08.1981, residente e domiciliado na Rua Irmão Cirilo nº 1415 Bairro Miniguaçu na cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-575 portador do CPFMF. N.º 034.588.319-59 e a Cédula de Identidade RG n.º 7.579.028-7, expedida pela SESP do Estado do Paraná, e **ALVARO CASSIANO NICOLODI** brasileiro, solteiro, maior, capaz, Empresário, natural da cidade de Pato Branco - PR, nascido em 23.04.1984, residente e domiciliado na Rua Irmão Cirilo nº 1415 Bairro Miniguaçu na cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-575 portador do CPFMF. N.º 048.976.479-75 e da Cédula de Identidade RG n.º 9.487.634-6 expedida pela SESP do Estado do Paraná, ÚNICOS sócios, componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome de **NICOLODI E NICOLODI LTDA-ME** com sede e domicílio na Rua Clevelândia nº 388 Casa, Bairro Vila Nova na cidade de Francisco Beltrão-Pr CEP-85605-080, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE N.º 41206183627 despacho em Sessão do dia 30.04.2008, e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.528.568/0001-54, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições previamente estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, onde a mesma tinha como objeto social o Aluguel de Materiais e Equipamentos para Eventos, Som e Luz Inclusive Movem e Utensílios e Instrumentos Musicais, a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção. A Sociedade tem por objeto social o Ramo de Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, não Especificados Anteriormente, sem Operador CNAE: 7739-0/99 Aluguel de Moveis e Aparelhos de Uso Domestico e Pessoal, Instrumentos Musicais CNAE: 7729-2/02, Serviços de Organização e Promoção de Eventos, excetos culturais e esportivos. CNAE: 8230-0/01. Montagem e Desmontagem de Estruturas Temporárias CNAE:4399-1/02. Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente CNAE: 8299-7/99

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS: A retirada, exclusão, ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros e sucessores, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**NICOLODI E NICOLODI LTDA - ME****CNPJ N.º 09.528.568/0001-54****NIRE 41206183627**

F: 781-1

112355-6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

NICOLODI E NICOLODI LTDA – ME FL.02

CNPJ Nº 09.528.568/0001-54

NIRE 41206183627

THIAGO NICOLODI, brasileiro, maior, capaz, Solteiro Empresário, natural da cidade de Pato Branco-Pr, nascido em 11.08.1981 portador do CPFMF. Nº. 034.588.319-59 e da Cédula de Identidade RG nº. 7.579.028-7 expedida pela SESP do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Irmão Cirilo nº. 1415 Bairro Miniguauçu na cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-575 e ALVARO CASSIANO NICOLODI brasileiro, Solteiro, maior, capaz, Empresário, natural da cidade de Francisco Beltrão-Pr nascido em 23.04.1984, portador do CPFMF. Nº. 048.976.479-75 e da Cédula de Identidade RG nº. 9.487.634-6 expedida pela SESP do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Irmão Cirilo nº 1415 Bairro Miniguauçu na cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-575, UNICOS sócios componentes Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome de NICOLODI E NICOLODI LTDA-ME, com sede e domicílio na Rua Clevelandia nº 388 Casa, Bairro Vila Nova nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-080 devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206183627 por despacho em Sessão do dia 30.04.2008 e Inscrito no CNPJ sob o nº. 09.528.568/0001-54, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social mediante as condições, previamente estabelecida nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A Sociedade que gira sob o nome Empresarial de NICOLODI E NICOLODI LTDA-ME e tem sua sede e domicílio na Rua Clevelandia nº 388 Casa, Bairro Vila Nova CEP-85501-030 na cidade de Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto social o Ramo de Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, não Especificados Anteriormente, sem Operador CNAE: 7739-0/99 Aluguel de Moveis e Aparelhos de Uso Domestico e Pessoal, Instrumentos Musicais CNAE: 7729-2/02, Serviços de Organização e Promoção de Eventos, excetos culturais e esportivos. CNAE: 8230-0/01. Montagem e Desmontagem de Estruturas Temporárias CNAE:4399-1/02. Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente CNAE: 8299-7/99.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e assim subscritas entres os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
THIAGO NICOLODI	90,00	27.000	27.000,00
ALVARO CASSIANO NICOLODI	10,00	3.000	3.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

NICOLODI E NICOLODI LTDA – ME – FL.03

CNPJ Nº 09.528.568/0001-54

NIRE 41206183627

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no Artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

§ Único: Segundo a remissão determinada pelo Artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao Artigo 997 da mesma Lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SETIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições, o preço, e o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, e a alteração contratual pertinente.

§ Único: O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da sociedade caberá ao sócio THIAGO NICOLODI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ Primeiro: Facultam-se aos Administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.

§ Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro

PRIMEIRA ALTERÇÃO CONTRATUAL DA SOIEDADE
NICLODI E NICLODI LTDA - ME - FL.04
CNPJ Nº 41206183627
NIRE 41206183627

meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima Lei 6.406/76, conforme faculta o § Único do Artigo 1053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS: A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros e sucessores da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO ELEITO: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro local, de domicílio atual ou futuro, por mais privilegio que este represente, para qualquer uma das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 16 de Setembro de 2014.

THIAGO NICLODI

ALVARO CASSIANO NICLODI

Thiago Nicolodi

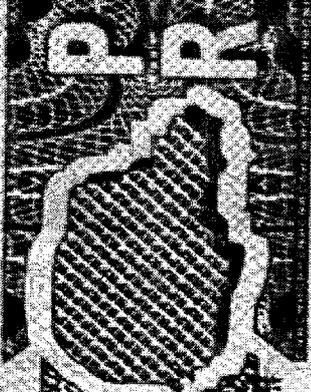
Alvaro Cassiano Nicolodi





VALIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

ALVARO CASSIANO NICOLODI



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937686127

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

9487634-6 SESP PR

CPF

048.976.479-75

DATA NASCIMENTO

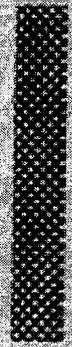
23/04/1984

FILIAÇÃO

ADELIR NICOLODI

MARIA MADALENA
NICOLODI

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

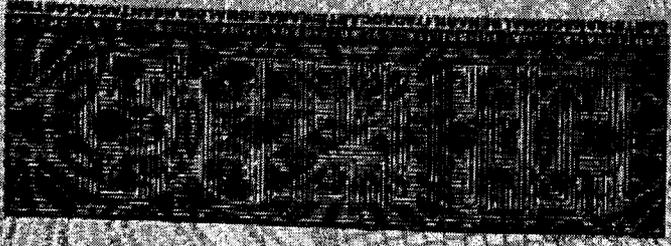
03348718244

VALIDADE

05/11/2024

1ª HABILITACAO

07/07/2004



VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR

1937686127

OBSERVAÇÕES

Large empty rectangular box for observations.

Francisco Passinho Nicolodi

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO

05/11/2019

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

86104049406

PR916854715



PARANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Amaro Cassiano Nicoroni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMBI PRLCAN BARRA NOTITE 1/0

Conta bancaria

SICREDI

Ag 0740

CC 59048-7

CNPJ 09.528.568/0001-54

Nicolodi & Nicolodi LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NICOLODI & NICOLODI LTDA
CNPJ: 09.528.568/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:27 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **FF04.A3DD.8136.EA1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICOLODI & NICOLODI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.528.568/0001-54
Certidão n°: 13870008/2023
Expedição: 03/04/2023, às 11:03:18
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NICOLODI & NICOLODI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.528.568/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-À e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030025175-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.528.568/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.528.568/0001-54
Razão Social: NICOLODI E NICOLODI LTDA
Endereço: RUA CLEVELANDIA 388 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901590279474578

Informação obtida em 12/04/2023 10:29:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Boate do **ZUM!** TOUR
**MARCOS PAULO
 MARCELO**

**RIDER TÉCNICO SOM
 TOUR /2022**



ATENÇÃO SENHORES CONTRATANTES E PRODUTORES!

Antes de efetuar mudanças com relação a este Rider de Som, Luz e Produção Técnica, favor entrar em contato com nosso Técnico para evitar problemas na hora do espetáculo.

ASSESSOR GERAL - (19) 9 9782-6189 OU (19) 9 9613-3737 = NOME: MAURO HENRIQUE

Técnico de som Responsável: - (19) 9 9151-8188 NOME: PEDRO

Técnico Iluminação: - (35) 9- 9875-6255 NOME: MAICON

Técnico Led: - (19) 98196-9184 NOME: JHONATAN

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITOR E P.A.

A house mix de P.A. deve ter iluminação e equipamentos em perfeitas condições de uso. A instalação deve ser feita com altura acima do público.

A distância do P.A. para a mesa de P.A. deve ser de no máximo 35 metros.

Na house mix de monitor, a mesa deve ser montada do lado direito do palco.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

(GERADORES)

Pedimos o máximo de atenção para este item. O fornecimento de energia elétrica é de suma importância para o bom desempenho dos equipamentos de sonorização e iluminação. Procure contratar a locação dos grupos geradores de uma empresa de grande porte, que possa lhe dar assistência rápida, evitando assim, problemas no dia do seu evento. Necessitamos de dois grupos geradores silenciosos: Um de 150kva (mínimo) para o som e outro de para a iluminação. Nunca contrate apenas um grupo gerador, mesmo que ele tenha o dobro da capacidade que pedimos. Não permitiremos que estes geradores forneçam energia para outros fins, que não estejam especificados aqui. Por medida de segurança, os geradores deverão estar sempre aterrados, abastecidos de combustível e prontos para serem ligados a partir das 12h do dia do espetáculo. Não arrisque com a segurança, a qualidade e o sucesso do seu evento.

OBS.: O sistema de som e o palco tem que estar aterrado.

PALCO

O palco deverá ter estrutura lateral (asa de P. A.) do tipo "fly", para a montagem das caixas de som destinadas ao público. Verifique a capacidade de carga que a empresa de sonorização necessita. Certifique-se de que a empresa contratada para a montagem do palco tenha registro no CREA e se ela possui um engenheiro no seu quadro de funcionários. Só assim, a empresa estará apta a prestar o serviço. Peça ainda, para que seja feita a ART

(Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA do seu estado e, de posse deste documento, faça a liberação do espaço do evento junto ao Corpo de Bombeiros.

As medidas mínimas necessárias são:

- 16m de boca de cena
- 12m de profundidade
- 07m de pé direito

O Palco deverá ter ainda:

- 01 rampa de acesso para equipamentos e 01 escada de acesso na parte traseira.
- 01 área coberta (no mesmo nível do piso do palco) na lateral (house monitor).

Em caso de apresentações ao ar livre, dê preferência à contratação de palcos que tenham um bom fechamento lateral e da parte traseira, evitando assim o cancelamento de apresentações por motivo de chuvas que possam molhar o palco e os equipamentos.

MONTAGEM do SISTEMA de P.A.

O sistema de fly P.A. deverá estar montado a 1 (um) metro e ½ (meio) ou a 2 metros a frente da linha de palco. A house mix a no máximo 35m do palco.

O P.A. nunca deve ser montado na mesma linha do palco!

Por medida de segurança, todas as estruturas do palco e das asas de P.A. deverão estar esticadas por cabos de aço e devidamente aterradas.

BACK LINE

Intercom para comunicação do P.A. com o monitor

01 Bateria completa com ferragens (Pearl, Sonor, Yamaha).

02 Microfones wireless UHF (Shure) ou Sheinnheiser

02 Sitemas INEar Wireless UHF (Shure) ou Sheinnheiser

01 Multi-cabo com no mínimo 32 vias

32 cabos de microfones

3 pedestais girafas

8 Direct box

01 multi vias de 12 canais (VS)

01Multivias 8 canais Monitor

CENTRAL DE MONITOR

Consoles de mixagem de monitor (Digital)

01 Console Digidesign Venue, Profile ou Yamaha PM1D, PM5D RH, M7CL, CL, M32 Midas, SOUNDCRAFT SI 1,2,3

NÃO ACEITAMOS MESAS ANALÓGICAS E OS MODELOS DIGITAIS – 01V, DM 2000, BERINGHER, DM 1000, O2R YAMAHA, PM5d com ganho analógico, MACKIE TT24.X32 , soundcraft SERIE EXPRESSION

VIAS DE MONITOR

Nº VIA	Músico / Instr.	Tipo
01	Marcos Paulo-Voz	Ear
02	MARCELO VOZ	Ear
03	Bateria	Fone
04	Baixo	FONE
05	Guitarra	FONE
06	Teclado	FONE
07	Trompete	FONE
08	Sax	FONE
09	Sub Batera	Aux
L	Side L	L
R	Side R	R

AC PALCO E P.A.

2 régua na house do monitor
 2 régua na house de P.A.
 5 pontos no palco de acordo com mapa (baixo, Teclado, Guitarra, Sax)

**Todos os pontos de energia do palco devem ser no padrão americano (3 pinos)
 Tensão de 110 Volts estabilizada e aterrada.**

CENTRAL DE P.A. HOUSE MIX

Consoles de Mixagem P.A. (DIGITAL)

01 Console YAMAHA M7CL ,ou(PM1D,PM5D RH, Yamaha LS9, CL5,SI 1,2,3 DIGIDESIGN, M32 Midas Series Pro

Não aceitamos consoles analógicos e os modelos X 32 BERINGHER, Yamaha 01V, DM 2000, DM 1000, 02R) Mackie TT24, PM5d ganho analógico X32, Soundcraft série expression

SISTEMAS DE P.A.

O sistema de sonorização deverá ser processado com 3 ou 4 vias sendo e montado em esquema de *Fly P.A.*, deverá ser dimensionado de acordo com o tamanho do local e capacidade de público. O sistema deverá estar a 1 (um) metro ½ (meio) ou 2 metros a frente da linha do palco e NUNCA MONTADO EM CIMA OU NA MESMA LINHA DO PALCO.

DEVERÁ TER UM SISTEMA DE FRONT FILL (EAW SM 400 SM 222) (o mesmo deverá ser compatível com o local) em uma via separada do P.A.

Solicitamos as empresas entrar em contato com os nossos técnicos, com a maior antecedência possível, para que possamos ter as informações necessárias à aprovação da contratação.

SISTEMAS SUGERIDOS

EAW KF 760, NEXO GEO T, JBL VERTEC, MEYER SOUND MILO, DAS AERO 12, DAS AERO 50, NORTON ALS1, NORTON LS8, LS AUDIO, ATTACK 212.

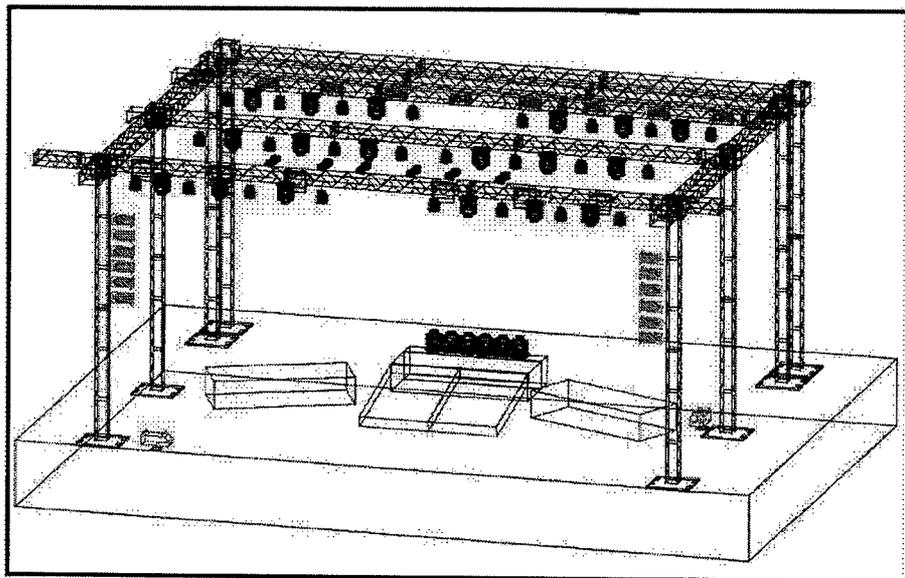
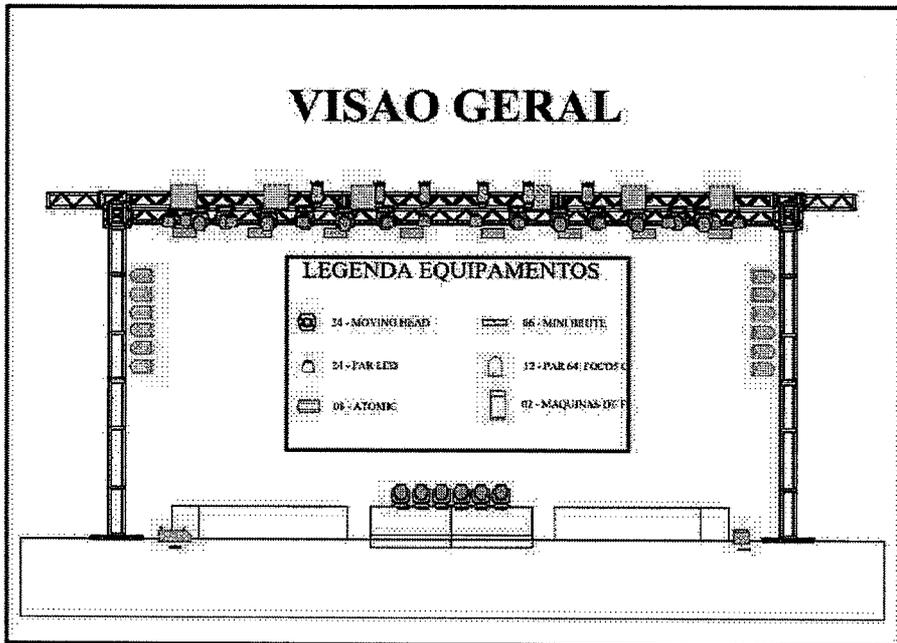
INPUT LIST

CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE	PEDESTAL	48V	
CH 01	BUMBO	BETA 52 / D 112	PEDESTAL		LOC
CH 02	CAIXA- UP	SM 57	GARRA		LOC
CH 03	CAIXA-DOWN	SM 57	GARRA		LOC
CH 04	HI-HAT	SM 81	PEDESTAL	48V	LOC
CH 05	TOM I	E 604	GARRA		LOC
CH 06	TOM II	E 604	GARRA		LOC
CH 07	TOM III	E 604	GARRA		LOC

CH 08	OVER L	SM 81	PEDESTAL	48V	LOC/
CH 09	OVER R	SM 81	PEDESTAL	48V	LOC/
CH 10	BAIXO	D.I	ATIVO		LOC/
CH 11	GUITARRA - L	D.I	PASSIVO		LOC/
CH 12	GUITARRA - R	D.I	PASSIVO		LOC/
CH 13	VIOLÃO	D.I	PASSIVO		LOC/
CH 14	TECLADO L	D.I	PASSIVO		LOC/
CH 15	TECLADO R	D I	Passivo		LOC/
CH 16	SAX	MD 421	PEDESTAL		LOC/
CH 17	TROMPETE	SM 57	PEDESTAL		LOC/
CH 18	MARCOS PAULO	SEM FIO			Banc
CH 19	MARCELO	SEM FIO			Banc
CH 20	VS-L	MULTICABO 8			LOC/
CH 21	VS- R	MULTICABO 8			LOC/
CH 22	VS-VIOLÃO	MULTICABO 8			LOC/
CH 23	VS-ACORDEON	MULTICABO 8			LOC/
CH 24	VS-PERCUÇÃO	MULTICABO 8			LOC/
CH 25	VS-METAIS -R	MULTICABO 8			LOC/
CH 26	VS- METAIS- R	MULTICABO 8			LOC/
CH 27	VS-CLICK	MULTICABO 8			LOC/
CH 28	Acordeon	Di			LOC/
CH 29	Comunicação 1	SM 58			LOC/
CH 30	LOCUTOR	SEM FIO			LOC/
CH31	STANDBY1	Sem Fio	PEDESTAL		LOC/
CH32	sa	SEM FIO	PEDESTAL		LOC/

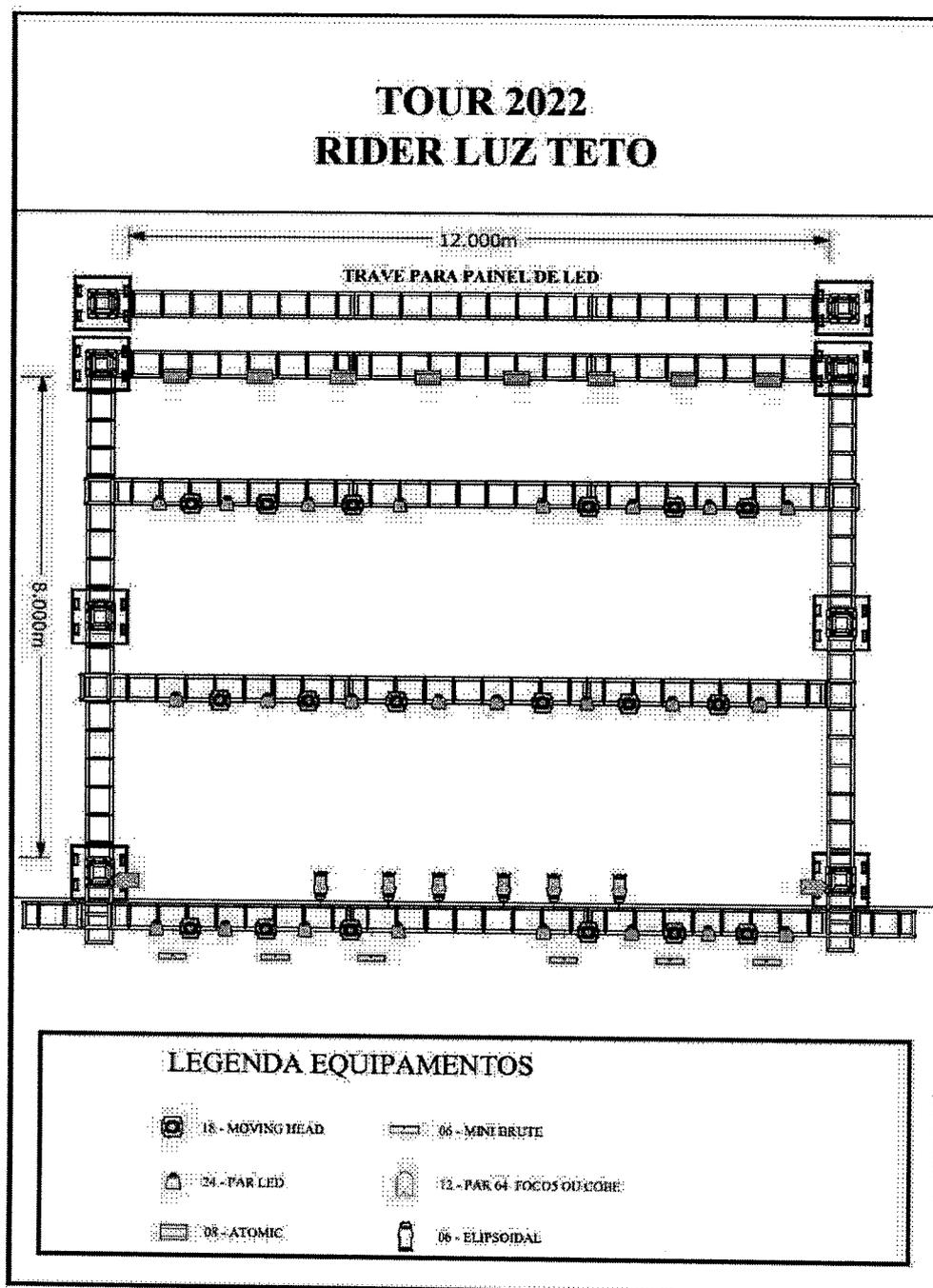


VISAO GERAL

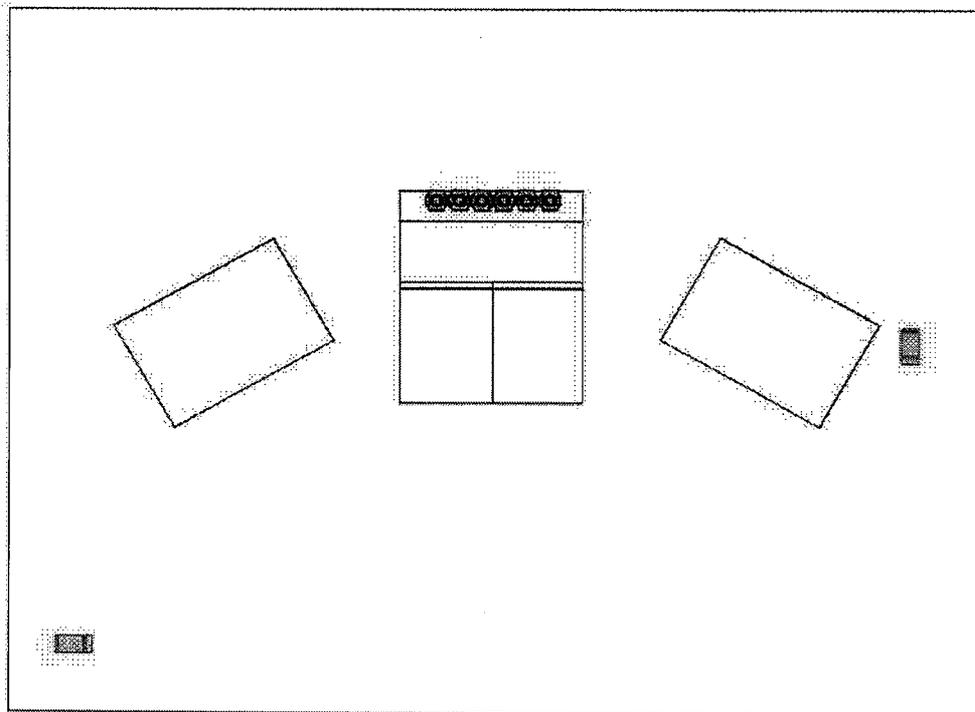


11:19 @ 大田 •

VoLTE 74%



RIDER LUZ PISO



LEGENDA EQUIPAMENTOS

-  06 - MOVINGHEAD
-  07 - MÁQUINAS DE FEMACIA COM VENTILADORES

RELAÇÃO DE PRATICÁVEIS E CARREGADORES**ATENÇÃO SENHORES CONTRATANTES E PRODUTORES!**

Necessitamos de 6 carregadores **maiores de 18 anos** para Montagem e Desmontagem dos equipamentos

É muito importante atender a esse item!

Caso não seja atendido, acarretará atraso na logística, do sistema e do cenário da **Dupla**.

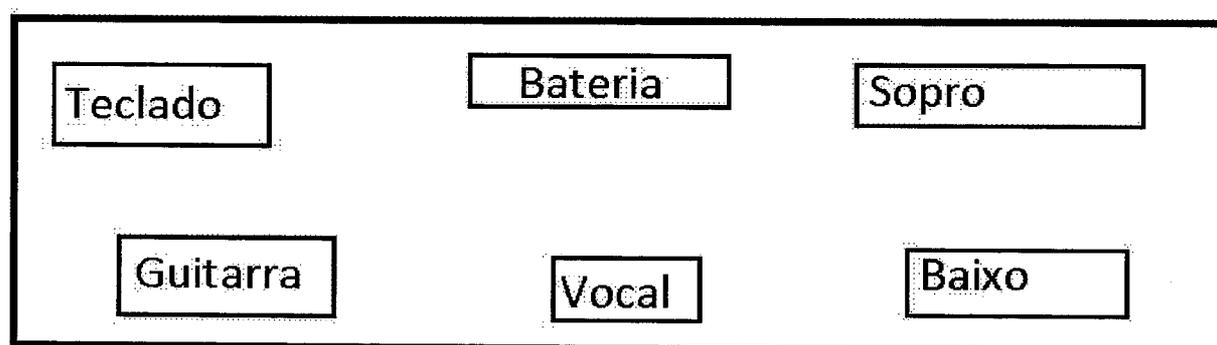
QUALQUER DÚVIDA CONTACTAR NOSSO PRODUTOR TÉCNICO**MEDIDAS DE PRATICÁVEIS:**

12 MÓDULOS DA ROSCO, SENDO 2,00 X 1,00 Mts CADA MÓDULO, COM RODAS (NO CASO DE TER MAIS UMA(S) APRESENTAÇÃO (S) NO MESMO PALCO QUE O NOSSO), TRAVAS PARA OS MESMOS (INDISPENSÁVEL), E TODOS OS MÓDULOS DEVEM SER PANTOGRÁFICOS. (UM PRATICÁVEL SERÁ USADO NO PAGODE DE MESA NO MEIO PÚBLICO).

OBS: NO CASO DE DIFICULDADE DE ENCONTRAR ESTES MÓDULOS FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO TÉCNICA DO SHOW, PARA QUE POSSAMOS FAZER A SUBSTITUIÇÃO POR OUTROS PRATICÁVEIS.

NÃO SERÃO ACEITOS SOB NENHUMA HIPÓTESE QUAISQUER PRATICÁVEIS SEM A AUTORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DO SHOW!

Mapa Palco



Bateria - 1 retorno, 1 microfone com fio e pedestal.

Teclado - 1 retorno, 1 microfone com fio e pedestal.

Sopro - 1 retorno.

Guitarra - 1 retorno de voz e 1 cubo.

Baixo - 1 retorno, 1 cubo e 1 microfone com fio e pedestal.

Vocal - 1 Retorno de voz.

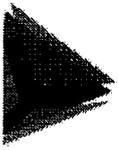
Trompete - sem fio.

Trombone - sem fio.

Saxita - sem fio.

Mesa de retorno - deixar 4 pontos para Air.

1 cabo xlr para pedaleira do sopro.



Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 09528568000154

NHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para show do dia do trabalhador, atendendo o rider técnico dos artistas que farão apresentação no dia 30 de abril de 2023.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 17 de abril de 2023

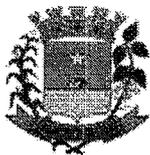
Daniela Raitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies

Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023
PROCESSO Nº 331/2023 - EDITAL

OBJETO – Contratação de prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para show do dia do trabalhador, atendendo o rider técnico dos artistas que farão apresentação no dia 30 de abril de 2023, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: NICOLODI & NICOLODI LTDA (Manu's Som)

CNPJ Nº: 09.528.568/0001-54

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	34929	Prestação de serviço de locação de 1 sistema de som e 1 sistema de iluminação e 1 painel de led para fundo de palco, atendendo o Rider Técnico da dupla Marcos Paulo e Marcelo, a ser executado no dia 30 de abril de 2023.	17.500,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 56/2023: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A comemoração do dia do trabalhador é um dos feriados nacionais mais importantes do calendário nacional. Há alguns anos a Administração Municipal vem recuperando a tradição de homenagear a força trabalhadora de nossa cidade e região, realizando um grande evento, que marque e valorize esse dia para todos aqueles que com seus esforços contribuem para o crescimento de nossa Cidade e País. Dando continuidade a este projeto, neste ano a Prefeitura Municipal promoverá um Show Musical na Praça Central da Dupla Sertaneja Marcos Paulo e Marcelo, e em seguida com a banda Danúbio Azul. Para atender as especificações técnicas deste grande show, em nossa cidade de Francisco Beltrão, localizamos apenas uma empresa que tenha o equipamento, a experiência necessária e a data livre para atender um show deste porte. Procuramos orçamentos com outras empresas na região, mas seus valores se tornaram alto por conter o deslocamento dos equipamentos, equipe técnica e carregadores até nossa cidade.

Quando se trata de shows musicais, cada artista possui o seu Rider Técnico onde constam as especificações de todo equipamento necessário utilizado por ele e sua banda, porém a locação de sonorização e iluminação necessitam de demais equipamentos os quais o artista não citam em seu Rider, para que a execução possa ocorrer de perfeita forma, por conta desses detalhes a montagem desses equipamentos no palco se torna muito complexa, equipamentos os quais fogem de nosso conhecimento e que se deixássemos de especificar em uma licitação poderia ocorrer uma grande falha na execução da apresentação. É um serviço que demanda de uma equipe de montagem profissional e habilitada, com pessoas capacitadas e com uma ampla experiência com atendimento a grandes shows a nível nacional. Por conta destes riscos, iniciaremos a contratação por meio de dispensa de licitação, garantido assim um serviço de qualidade a um valor aceitável quando comparado ao praticado no mercado.

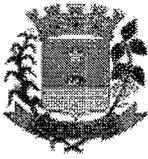
Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4920	07.005	13.392.1301.2.042	3.3.90.39.59.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa NICOLODI & NICOLODI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.528.568/0001-54, estabelecida na Rua Irmão Cirilo nº 1415, CEP: 85.605-080, Jardim Seminário, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

47

presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 17 de abril de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 56/2023, em 17 de abril de 2023


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 167/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
167	Contratação de Serviço	17/04/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5358-9	VILMAR MAZZETTO	330/2023	
Local			
26	Departamento de Cultura		
Órgão			
07	Secretaria Municipal da Educação		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE NF A TESTADA		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		90 Dias	
CALÇADÃO DA PRAÇA CENTRAL - FCO. BELTRÃO PR			

Descrição:

Contratação de prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para show do dia do trabalhador, atendendo o rider técnico dos artistas que farão apresentação no dia 30 de abril de 2023.

Justificativa:

A comemoração do dia do trabalhador é um dos feriados nacionais mais importantes do calendário nacional. Há alguns anos a Administração Municipal vem recuperando a tradição de homenagear a força trabalhadora de nossa cidade e região, realizando um grande evento, que marque e valorize esse dia para todos aqueles que com seus esforços contribuem para o crescimento de nossa Cidade e País. Dando continuidade a este projeto, neste ano a Prefeitura Municipal promoverá um Show Musical na Praça Central da Dupla Sertaneja Marcos Paulo e Marcelo, e em seguida com a banda Danúbio Azul. Para atender as especificações técnicas deste grande show, em nossa cidade de Francisco Beltrão, localizamos apenas uma empresa que tenha o equipamento, a experiência necessária e a data livre para atender um show deste porte. Procuramos orçamentos com outras empresas na região, mas seus valores se tornaram alto por conter o deslocamento dos equipamentos, equipe técnica e carregadores até nossa cidade.

Quando se trata de shows musicais, cada artista possui o seu Rider Técnico onde constam as especificações de todo equipamento necessário utilizado por ele e sua banda, porém a locação de sonorização e iluminação necessitam de demais equipamentos os quais o artista não citam em seu Rider, para que a execução possa ocorrer de perfeita forma, por conta desses detalhes a montagem desses equipamentos no palco se torna muito complexa, equipamentos os quais fogem de nosso conhecimento e que se deixássemos de especificar em uma licitação poderia ocorrer uma grande falha na execução da apresentação. É um serviço que demanda de uma equipe de montagem profissional e habilitada, com pessoas capacitadas e com uma ampla experiência com atendimento a grandes shows a nível nacional. Por conta destes riscos, iniciaremos a contratação por meio de dispensa de licitação, garantido assim um serviço de qualidade a um valor aceitável quando comparado ao praticado no mercado.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034929	Prestação de serviço de locação de 1 sistema de som e 1 sistema de iluminação e 1 painel de led para fundo de palco, atendendo o Rider Técnico da dupla Marcos Paulo e Marcelo, a ser executado no dia 30 de abril de 2023.	LOC	1,00	17.500,00	17.500,00
TOTAL				17.500,00	
TOTAL GERAL				17.500,00	



Município de Francisco Beltrão - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 56/2023

Eq. urplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 781.1 NICOLDI & NICOLDI LTDA CNPJ: 09.528.559/0001-54 Telefone: 3524.4948 Status: Classificado Email: jgodoyontabi@vival.com.br Representante: 112355-6 THIAGO NICOLDI									
Lote 001 - Lote 001									
001	34929 Prestação de serviço de locação de 1 sistema de som e 1 sistema de	LOC	1,00	Classificado			17.500,00	17.500,00	*

VALOR TOTAL: 17.500,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para show do dia do trabalhador, atendendo o rider técnico dos artistas que farão apresentação no dia 30 de abril de 2023.

FORNECEDOR: NICOLODI E NICOLODI LTDA (Manu's Som)
CNPJ Nº: 09.528.568/0001-54
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de abril de 2023

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão de Licitação

Daniela Raitz
Presidente da Comissão de Licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B35-69DF-3210-EA0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 18/04/2023 15:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 24/04/2023 09:21:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0B35-69DF-3210-EA0C>

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:DA244FA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido do Servidor "SEBASTIÃO SAUKA" portadora do RG nº 4.560.674-01 SSP/RR e inscrita no CPF nº 651.775.509-82, ocupante do Cargo Efetivo de "GARI" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data 07/04/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:37DA4BB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037/2023

DECRETO Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar O servidor "DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT", portadora do RG nº 9.576.191-7 e inscrita no CPF nº 052.484.979-06, contratado em cargo de comissão Agente Político, SECRETARIO MUNICIPAL, para exercer sua função junto a "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:821D9F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA

147_23 - REVOGA 093_22 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - TAINARA DE AVILA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 147 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Cancela a licença sem vencimento da servidora TAINARA DE AVILA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora TAINARA DE AVILA, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A98135C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para show do dia do trabalhador, atendendo o rider técnico dos artistas que farão apresentação no dia 30 de abril de 2023.

CONTRATADO: NICOLodi E NICOLodi LTDA (Manu's Som)
CNPJ Nº: 09.528.568/0001-54

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DAF24F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELMEDICAL ULTRASSONOGRÁFIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 451/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 31/2023.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com Chamamento Público nº 23/2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, em parcela única, tendo em conta o número de procedimentos efetivam.